

PORTARIA Nº 462/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2024.

Considerando o Relatório de Auditoria nº 24259550 do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Novaes, do TCE/PE.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 300/2024 – GAB, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 02/08/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, para enquadrar o servidor público municipal, **NARCISO MORAIS DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.761.673 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 404.675.704-34, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

